LEI MUNICIPAL Nº 2108, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de no valor de R$ 493.820,62 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 493.820,62 (Quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte reais, sessenta e dois centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos- Recursos vinculados
26.782.0027.2.017- Manutenção de Estradas Fitha
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 493.820,62

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 493.820,62 (Quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte reais, sessenta e dois centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos-Recursos vinculados
26.782.0027.2.017- Manutenção de Estradas Fitha
(109) -4.4.90.30.00.00-Material de Consumo R$ 441.053,74
(110) – 4.4.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 52.766,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/201